



Folheto Informativo sobre Visto para prestação de serviço voluntário (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

Titulares de um título de residência português válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

[Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?](#)

Informações gerais

A representação diplomática alemã emite o visto nacional para prestação de serviço voluntário com validade máxima de 12 meses. Caso pretenda ficar por mais de 12 meses, será expedido um visto que por via de regra tem validade de 90 dias. Dentro do prazo indicado no adesivo do visto, poderá viajar para a Alemanha (é possível passar em trânsito pelos Estados de Schengen) e deverá registrar-se no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu novo local de residência imediatamente após entrar no país. É lá que receberá a sua autorização de residência.

Cidadãos estrangeiros podem prestar serviço voluntário na Alemanha se preencherem as seguintes condições:

- **Idade:** Ano Voluntário Social (FSJ) e Ano Voluntário Ecológico(FÖJ) até completar 27 nos; Serviço Voluntário Federal(BFD) sem limite de idade
- **Conhecimentos de idioma:** Conhecimentos básicos da língua alemã, a não ser que a instituição na Alemanha não o exija ou preveja a oferta de um curso de idioma na Alemanha
- **Objetivo da viagem:** Aquisição de competências, engajamento, receptividade cultural
- **Duração:** entre 6 e 24 meses, via de regra um ano
- **Sustento:** Contrato/acordo com definição do valor da mesada, alojamento, alimentação, previdência social

Encontrará informações detalhadas sobre serviços voluntários, entre outros, nos seguintes sites:

<http://www.bmfsfj.de/BMFSFJ/freiwilliges-engagement.html>

<http://www.bafza.de/>

<http://www.bundesfreiwilligendienst.de/>

<http://www.pro-fsj.de/>

<http://www.foej.de/>

Por favor, tenha em conta que não há nenhum tipo de direito à concessão de um visto para trabalhar como voluntário na Alemanha. As representações alemãs e, possivelmente, os Departamentos competentes na Alemanha, examinam a documentação apresentada em cada caso individual para decidir se o visto solicitado poderá ser concedido □

Documentação para o requerimento!!

Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.

Para solicitar o visto, precisa de apresentar a seguinte documentação **no original com duas cópias:**

- Passaporte, que tenha validade até, no mínimo, o final do período de permanência
- formulário “Requerimento de concessão de uma autorização de residência”
- declaração nos termos do n.º 2, ponto 8, do artigo 54.º em conjugação com o artigo 53.º da Lei alemã de Permanência (*Aufenthaltsgesetz*)
- duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- CV
- carta de motivação com indicação da sua perspectiva profissional depois do serviço voluntário
- contrato/acordo sobre o seu serviço voluntário na Alemanha:
 - Formalidades referentes ao Serviço Voluntário Federal: o seu contrato deverá ser assinado por você e pela Agência Federal para Assuntos de

Família e Tarefas da Sociedade Civil (BAFzA) e pela instituição recetora onde o serviço será prestado, pela central da entidade e pela entidade que organiza o serviço voluntário (entidade acolhedora).

- Formalidades referentes aos Serviços Voluntários para Jovens (Ano Voluntário Social (FSJ) ou Ano Voluntário Ecológico (FÖJ)): o seu contrato deverá estar assinado por você e pela respectiva entidade acolhedora e pela instituição recetora onde o serviço será prestado.
- Caso o contrato ou outra confirmação fornecida pela instituição recetora não faça menção a alojamento e alimentação, por favor, apresente outros comprovativos da garantia de sustento.
- Caso você não tenha conhecimentos básicos da língua alemã, deverá provar, através de uma confirmação da instituição recetora/entidade acolhedora, que ela prescinde, inicialmente, dos conhecimentos do idioma e que você poderá adquirir os conhecimentos de alemão em cursos de idioma após a entrada no país.
- Caso você não possua esse certificado, mas precise de conhecimentos do idioma para prestar o serviço, será realizado um teste de nivelamento através de uma conversa em língua alemã no ato do requerimento.
- comprovativo de seguro de saúde (seguro de saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 EUR ou 50.000 USD) com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto (normalmente 90 dias). **Exceções são possíveis:** você será informado sobre a validade necessária do seu seguro de saúde durante a tramitação do seu processo de visto, depois de ter comparecido para requerer o visto.

Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.

Taxas

A taxa cobrada por um **visto nacional corresponde a 75,00 EUR** e deve ser paga no ato do requerimento do visto em **euros e com Visa/ MasterCard.**

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.